



Ofício nº. 134/2019

Ouro Preto, 29 de Julho de 2019

Ilmo. Sr.
André Simões Villas Boas
DD. Secretário Municipal de Governo

Ref.: Comunicação Interna 38492019

Indicação 123/19, 141/19, 143/19, 148/19 e 149/19 – Câmara dos Vereadores

Em resposta à Comunicação Interna acima referenciada, remetida por V.S.a, a este departamento de trânsito, propostas pelos vereadores Vander Leitoa, Regina Braga, Zé do Binga e Geraldo Mendes, os quais solicitam respectivamente:

Que sejam tomadas providências no sentido de instalação de placas de sinalização na estrada da Serrinha, Distrito de Lavras Novas. Informamos que foi feito contato “in loco”, com representantes da associação dos moradores daquele distrito, sendo decidido que os empresários do distrito disponibilizariam as placas necessárias, estes previamente orientados a respeito dos tipos de placas e tão logo estas estejam em condições, seria feito contato com o departamento de trânsito para a instalação adequada nos locais previstos;

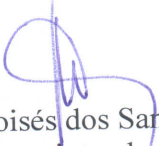
Foi apresentada lista de prioridades a serem implementadas no Distrito de Lavras Novas, a saber: implantação de quebra-molas na Rua do Chá e Rua do Campo, melhorias no sistema de transporte com possibilidade de ampliação de horários de ônibus, dentre outros. Informamos que estão sendo feitos estudos para verificar a necessidade e possibilidade de atendermos tais demandas;

Quanto a ampliação de rotas do serviço de taxi lotação, temos que, a pedido do Sindicato de Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Ouro Preto (SCAVROP), foi autorizado pelo OUROTRAN, em caráter experimental, a partir de 17 de junho do corrente, novos itinerários de taxi lotação, para atender a demanda da população. (Ofício com novos itinerários em anexo);

Com relação a troca de placas de sinalização em frente a APAE, situada à Rua João Pedro da Silva, Bauxita, com vistas a impedir que veículos permaneçam estacionados em frente a instituição em pauta por tempo indeterminado. Informamos que serão tomadas providências no sentido de resolver a questão da melhor forma possível, a fim de atendermos de forma equacional aos usuários daquela via.

Quanto a instalação de quebra-molas na Rua Treze de maio, altura do número 22, Bairro Nossa Senhora do Carmo. Informamos que será analisado “in Loco”, para que possamos inferir se é possível e viável, a fim de atendermos a demanda, o mais breve possível.

Atenciosamente,


Moisés dos Santos
Superintendente

Ouro Preto, 14 de junho de 2019.

Ofício Nº 032/2019/ SMDS
A Sua Senhoria o Senhor
Nazareno Dias de Freitas
Presidente do SCAVROP

Ref.: Táxi Lotação

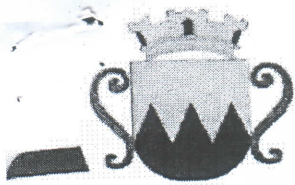
Prezado Senhor,

O Secretário de Defesa Social do Município de Ouro Preto, Dr. Antonio Ramos, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 97, 2º, inciso 1º e 3º, da Lei Orgânica Municipal - LOMOP, que trata das orientações, coordenação e supervisionamento das atividades dos Órgãos de sua Secretaria e das entidades da administração indireta a ela vinculadas, e, também, expedir instruções para execução da Lei, Decreto e Regulamentos, e/c o artigo 16, inciso VII, da Lei Complementar nº 126/2013 que trata da competência para gerir o transporte e trânsito no Município de Ouro Preto, e/c Lei nº 160/2003, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Coletivo e Individual de Passageiros, e/c Lei federal nº 12.468/2011 que regulamenta a profissão de taxista.

Considerando a demanda crescente para a expansão dos serviços de táxi-lotação seja retratadas em requerimentos aprovados na Câmara Municipal de Vereadores, seja por solicitação do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviário de Ouro Preto-SCAVROP;

Considerando a impossibilidade de elaboração de estudos técnicos profissionais competentes, para a implementação de novas linhas de táxi-lotação, mas, que por outro lado não afasta a necessidade,

[Handwritten Signature]
Antonio Ramos
Secretário Municipal de Defesa Social



menos a mobilidade urbana, a acessibilidade e a precariedade do transporte coletivo, vez que não atende a todos os bairros;

Considerando, portanto, que os impactos positivos e negativos de extensão de linhas de taxi-lotação podem e devem ser feitos através de estudos concretos com a experiência com taxistas já permissionários, como também com os eventuais usuários.

Fica autorizado em caráter experimental, pelo prazo de 90(noveenta) dias, a contar do dia 17 de junho de 2019, com as cautelas legais, especialmente quanto ao itinerário a ser fixado, e a proibição de sobreposição de linhas de transporte coletivo e/ou parada em pontos de embarque e desembarque coincidentes com dos ônibus regulares.


O SCAVROP, após o período de experiência, deverá apresentar relatório sobre a viabilidade ou não da expansão das linhas de táxi-lotação.

A Ourotran, os agentes da Guarda Municipal e Assessores da Secretaria de Defesa Social deverão buscar informações no mesmo sentido a observância do disposto na Lei 42/96, regulamentada pelo Decreto 245/96, seja para que o táxi-lotação não extrapole a sua natureza de serviço complementar ao transporte coletivo e não concorrente, seja quanto ao embarque e desembarque em pontos de ônibus.

Após o término do período de experiência o resultado será encaminhado ao Conselho municipal de Transportes e Trânsito.

Itinerários:

1. Alto das Dores X Alto do Veloso (São Cristóvão), passando pelo bairro Antônio Dias


Antonio Ramos
Secretário Municipal de
Defesa Social



2. Saramenha de cima (passando pela Rua José Mendes) X Rosário (passando pela Rua São José até o INSS).
3. Extensão da linha Bauxita X Centro e até o Bairro Novo Horizonte, Jardim Itacolomy e Nossa Senhora do Carmo.
4. São Cristóvão X Morro Santana.

Dê-se publicidade a presente autorização para que a os usuários dela tenha conhecimento;

Embora já informado, comunique-se novamente ao Conselho Municipal de Transporte e Trânsito;

Comunique-se à Câmara Municipal de Ouro Preto.

Ciente : Moisés dos Santos
Superintendente de Transportes e Trânsito

Dr. Antônio Ramos
Secretário Municipal de Defesa Social

ANTÔNIO RAMOS
Secretário Municipal de Defesa Social